



SER NEGRO NO RIO GRANDE DO SUL – CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E CIDADANIA

Regina Célia Lima Xavier

Profa. UFRGS

Trago para esta apresentação uma proposta de diálogo sobre a ideologia racial e o branqueamento no Brasil, no início do século XX, tendo o Rio Grande do Sul como foco¹.

Em primeiro lugar creio ser necessário apontar que os anos imediatamente posteriores a abolição foram marcados por grandes transformações. O processo de emancipação da escravidão abriria novas perspectivas na luta por direitos sociais: na definição do significado da liberdade, na luta pela cidadania, no debate em torno do Código Civil. O maior desafio referia-se ao lugar dos ex-escravos dentro desta nova nação que se construía. Temerosos que eles constituíssem um obstáculo ao desenvolvimento nacional, a elite brasileira foi especialmente receptiva, segundo Skidmore, entre os anos 1880 e 1920, ao pensamento racial e à ideologia do branqueamento². Naquele momento, as teorias raciais tinham ganho foros de legitimidade científica e deveriam garantir após a universalização do trabalho livre a superioridade da raça branca.

Neste debate sobre a definição de raça, largamente baseada na leitura de etnólogos e antropólogos estrangeiros, havia uma tensão entre classificações fundamentadas na percepção de cor, de características fenotípicas, na força do meio com aquelas que tendiam a considerar outros aspectos tais como o contexto da escravidão, a cultura, a inteligência e a capacidade das diferentes raças de civilizarem-se. Embora a questão biológica ainda fosse predominante, esta tensão entre

¹ Esta comunicação pretende trazer para este VI Encontro algumas questões sobre este tema desenvolvidas, no entanto, com maior profundidade e detalhamento nas seguintes publicações: Xavier, Regina Célia Lima. "Raça, classe e cor: debates em torno da construção de identidades no Rio Grande do Sul no pós-abolição" In **Cruzando Fronteiras** – novos olhares sobre a história do trabalho. São Paulo: Perseu Abramo, 2012 ou em Carolina Vianna Dantas, Beatriz Ana Loner, Hebe Mattos, Karl Monsma e Martha Abreu (Org.) **Histórias do Pós-abolição no Mundo Atlântico**. Rio de Janeiro, EDUFF, 2013, ambas no prelo.

² SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.



estas diferentes categorias classificatórias parecia inevitável ao se pensar a formação do povo brasileiro, e nela, o peso da mestiçagem e da imigração européia. Este debate repercutiu de forma importante em obras de intelectuais sul rio-grandenses que não hesitaram em construir a imagem de um Rio Grande do Sul eminentemente branco, superior, com feições européias, potencialmente preparado para desenvolver-se de acordo com sua vocação democrática e igualitária. Os africanos, insignificantes inclusive numericamente, tenderiam a desaparecer no processo de mestiçagem e de branqueamento.

Esta definição, no entanto, de um estado branco, igualitário e democrático era fortemente questionado nas paginas de *O Exemplo*, um jornal escrito, principalmente, por “pretos” e, primordialmente, para “pretos”³. Ali denunciava-se as ações da polícia na perseguição dos “pretos”, a discriminação deles efetuada pelos jornais de grande circulação, a perseguição aos cultos de origem africana, apesar das garantias legais, a exigência de licenças para a reunião de famílias negras, entre outras ações percebidas como manifestações de preconceito social e racial. Era o preconceito que demonstrava a existência de uma sociedade fortemente hierarquizada, apartada entre negros e pobres e, brancos e ricos. E o jornal pretendia lutar contra toda forma de preconceito e clamar por justiça. No intuito de defenderem seus interesses, clamava-se nas paginas deste jornal uma unidade entre os “pretos”, uma identidade formada a partir do registro da cor e da luta contra a discriminação e o preconceito.

A identidade de raça/cor, para além deste primeiro registro, era um processo permeado de tensões internas. Em vários artigos lê-se críticas a atuação de mulatos e pardos, por exemplo, por serem pouco solidários a sua classe. O jornal muitas vezes se posicionou contra a idéia de que o negro, quanto mais próximo do branco, teria maiores chances de mobilidade social. Esta questão parecia estar presente, por exemplo, em alguns debates, especialmente naqueles que opunham alguns articulistas, defensores de um projeto de educação como forma legítima e necessária de mobilidade social e outros que, segundo suas críticas, descuidavam destas questões ao organizarem, por exemplo, associações voltadas primordialmente aos divertimentos bailantes. O ideal de branqueamento, de arianização, tidos por autores sul rio-grandenses como garantia para a “elevação

³ Este jornal foi fundado em Porto Alegre em 1892 e publicado até 1930.



do gaúcho” via-se, a seu turno, problematizada no jornal *O Exemplo* em nome do combate ao preconceito de cor e de classe.

Talvez pelo fato de *O Exemplo*, através de alguns artigos, veicular tais debates sobre os significados de cor, raça e classe que o caso de Monteiro Lopes tenha ganho tanta repercussão. Ex-magistrado, ex-intendente do município da Capital Federal, foi eleito deputado em 1909. Logo após sua eleição criou-se um impasse em relação a sua posse: uns diziam que seu diploma de deputado não havia sido inicialmente aceito por ser ele negro, outros acusaram intrigas políticas. O fato é que, no jornal *O Exemplo*, logo se formaria uma arena de debates sobre o caso com a publicação de inúmeros artigos. No início do ano seguinte, em 1910, o deputado já consagrado, visitaria Porto Alegre e seria muito festejado. Ainda no final deste ano, consternado, o jornal noticiaria seu falecimento. Suas exéquias motivaram outras tantas matérias no início de 1911⁴. O interesse pelos artigos publicados em torno de sua trajetória se justifica aqui por explicitarem nos debates a relação entre cor, raça e cidadania brasileira.

Qual o papel de alguém “negro” como Monteiro Lopes no Congresso Nacional e na conquista de direitos políticos? Ao mesmo tempo em que ele era destacado como “exemplar patente de uma raça”, o próprio significado de “raça” tendia a ser revisto frente à formação do povo brasileiro.

Quando se noticia a interdição de sua posse como deputado, logo se critica no jornal *O Exemplo* a reação de numerosos “homens de cor” que se reuniram para fundar “centros etiópicos”. Muitos considerariam isto “um absurdo” porque o partido do deputado era antes de tudo brasileiro e ali colaboravam homens de variadas cores. Antes do episódio “suscitar ódios de raça” devia-se considerar que “os homens quaisquer que sejam suas raças deviam valer como membros de uma mesma equação”⁵.

⁴ Sobre o impacto desta questão em Pelotas, consulte-se: LONER, Beatriz. Trajetórias de “setores médios” no pós-emancipação: Justo, Serafim e Juvenal. In XAVIER, Regina Célia Lima. *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. São Paulo: Alameda, 2012.

⁵ *O Exemplo*, 21/03/1909. No mesmo sentido, artigo de 08/04/1910: “o que vemos? De uma parte, indivíduos que por trazerem a pele alva, olham com indiferença, com sarcasmos aqueles cuja face é negra, sem indagar quais os seus méritos; de outra, os descendentes das longínquas paragens do Congo, criando seleção de cores, organizando clubes e



O mesmo jornal que em 1902 defendia os “pretos” como uma categoria com interesses em comum, em 1911, dava significados políticos mais sutis à categoria “preto”, não mais relacionada primordialmente a cor, e vaticinava: “não há pretos e brancos mas brasileiros”. Para ele não fazia muito sentido falar-se de “raça etiópica brasileira” e, tanto mais, no Rio Grande do Sul. Estes eram tão raros em terras sul rio-grandenses, segundo sua percepção, que eram noticiados pela imprensa e citados nos recenseamentos populacionais como “exemplos de longevidade”, objeto da “curiosidade pública”. Eram “raridades macróbicas”⁶.

“Negro” remetia o debate ao africano. E neste caso, o “acidente da cor trigueira” de Monteiro Lopes não o transformava em um “deputado negro”. Afinal, “não só não habitamos na Nigricia como não há aqui possessões africanas para mandar ‘as câmaras deputados negros’”. E se não se podia falar de negros, tão pouco de brancos: “o nome revezado, a cor de neve, os olhos azuis e cabelos louros de alguns representantes, filhos de alemães ou franceses e netos de africanos” não autorizaria, do mesmo modo, segundo ele, a designá-los por deputados brancos. E quem o fizesse, desafiava, seria um “maricas social” mais preocupado com a “frívola estética fisionômica” do que com a “grandeza da pátria”. E ia além, ao ensinar que “negro é um epíteto grosseiramente abstrato que fere a suscetibilidades porque era um sinônimo de escravo, no tempo degradante do cativo” e branco, por sua vez, era “sinônimo de senhor de escravo”. Decididamente, concluía o jornal, Monteiro Lopes “não era um deputado negro: era um brasileiro eleito deputado”.

mais associações, com o fim de salientarem de enaltecerem os preconceitos mal caídos. Porque razão não se reúnem como irmãos, não lutam em prol desta causa que é de todos nós? É preciso acabarmos com estas distinções”.

⁶ Em censos organizados no período publicaram-se coleção de fotos de pessoas tidas como centenárias e não apenas africanas. Consulte-se, por exemplo: *Dados Estatísticos do município de Porto Alegre. Organizados em 1912 pelo 2º escriptuario Olympio de Azevedo Lima. Porto Alegre, Officinas Graphicas da Livraria do Commercio, 1912*; *Resultado do Recenseamento da população e outros apontamentos do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, organizado por Olympio de Azevedo Lima. 1917, Officinas Graphicas da Livraria do Commercio, Porto Alegre*; *Recenseamento da População do Município de Porto Alegre, mandado executar pela Intendência Municipal, em Novembro de 1921, e outros apontamentos sobre o mesmo Município, organizados pelo 1º escriptuario Olympio de Azevedo Lima, 1922. Officinas Graphicas da Livraria do Commercio, Porto Alegre*. Agradeço a Felipe Bohrer por estas indicações.



Desta feita, segundo argumentos como estes, não havia mais uma defesa de uma identidade negra ou de interesses específicos a serem protegidos. Indivíduos como Monteiro Lopes, “conquanto sua cor disputasse a primazia do azeviche”, não poderia ser considerado “um etíope” não só por ser “brasileiro nato” como por “faltarem-lhe muitas das características dos tipos dessa raça”. Ademais, no Brasil havia uma tal “promiscuidade de raças” que poucos saberiam onde buscar sua genealogia, se nos “areais da África” ou “nos gelos da Sibéria”⁷.

Em 1909, talvez ciente dos debates internacionais sobre raça, um autor anônimo perguntava-se porque tanta celeuma em torno da presença de Monteiro Lopes na representação nacional: para provar ao estrangeiro que no Brasil não havia negros?⁸ Se aí fosse considerada a “acepção fisiológica do termo”... era uma “tolice”. Ele argumentava que na Europa sabia-se bem a composição do povo brasileiro. Afinal, o “português havia povoado o território de Berberes, Jalofos, Felupos, Mandingas, habitantes da Guiné”, entre outros; “na terra” haviam “selvagens, quase antropóides” e os “caucasianos” que vieram para cá eram “aventureiros, caftens”. Com esta composição, perguntava-se, “como esconder aos olhos do *touriste* a pele dos nacionais?” Pensariam assim que poderiam “passar por escravos ou teutos”? Concluía: “inépcia”!⁹ Desta forma o articulista ironizava as taxonomias raciais, tais como aquelas veiculadas na discussão em voga no período sobre as etnias africanas e sua contribuição para a formação nacional.

A negação de uma “raça etiópica brasileira” ou de uma raça “branca” abria, portanto, o desafio de como definir o povo brasileiro. Certamente em diálogo com as idéias raciais do período e que eram tão presentes no Rio Grande do Sul, outro artigo de *O Exemplo* ironizava até mesmo a constituição do parlamento nacional acentuando a presença de mestiços - não os mestiços superiores de autores como Oliveira Vianna ou Salis Goulart com características caucasianas – mas,

⁷ *O Exemplo*, 13/01/1911.

⁸ Nesta matéria o articulista ironiza, certamente, os prognósticos que se fazia no estrangeiro sobre o futuro racial do Brasil. Roquette Pinto estimou o desaparecimento da população negra e daria base para o pronunciamento de Batista Lacerda, em 1911, no *I Congresso Internacional de Raças*, realizado em Londres, no qual defendeu o branqueamento em curso da população brasileira.

⁹ *O Exemplo*, 21/03/1909.



ao contrário, reafirmando traços africanos: “o próprio Sr. Presidente da República tem um ângulo facial tão imperfeito, um prognatismo patente, uns lábios grossos, que aquilo não nega...”¹⁰.

O brasileiro, com argumentos deste tipo, surgia, em algumas matérias, na reafirmação do cruzamento das três raças: “todos os brasileiros, nobres e plebeus, eram descendentes de africanos, do mesmo modo que o eram do português e do tupinambá ou do feroz carijó”. E consideravam esta alquimia de tal modo que chegaram a afirmar que “no Brasil não havia mais raça negra, pois, esta já havia se fundido no cadinho das racções etnográficas”¹¹. Otimista, Cristiano Feller escreveria no jornal sobre a importância social de Monteiro Lopes, “uma questão de raça na etnologia de um povo”: “o desaparecimento de um preconceito, de um modo de encarar os homens, modo que felizmente vai desaparecendo a medida que nos formos levantando no conceito da sociedade brasileira”¹².

A mestiçagem aqui tinha um sentido sutilmente diferente. Antes de propor a arianização do povo brasileiro, o cruzamento das raças baniria a própria referência a cor, fosse ela branca ou preta. Diferentemente de autores como Goulart que previa a formação de um tipo branco para o Rio Grande do Sul, Feller vislumbrava um povo apenas híbrido e, esta mistura, longe de estabelecer critérios classificatórios com categorias superiores e inferiores, seria, em si, a garantia da vitória da diversidade sobre o preconceito, uma marca de cidadania e igualdade social.

Ao mesmo tempo, no entanto, continuava-se a veicular no jornal notícias contra a ação discriminatória da polícia, em defesa de direitos individuais, no combate a “ignorância que embasava uma pseudo superioridade baseada no acidente da cor”, noticiava-se casamentos mistos desfeitos, acusando a cor dos noivos¹³, entre tantas outras matérias de teor semelhante que, somadas às questões acima, problematizam estes tantos combates do período que sucedeu a abolição.

¹⁰ *O Exemplo*, 06/02/1910.

¹¹ *O Exemplo*, 16/01/1910.

¹² *O Exemplo*, 21/01/1911.

¹³ *O Exemplo*, 20/03/1910: Tendo-se apresentado um casal para que Aurelio Bittencourt Jr. os unisse, o noivo declarou que sendo branco não casaria com a noiva que era de cor preta. Ficando a disposição do juiz foi denunciado pelo crime de defloração.



**

No Brasil, nestas primeiras décadas da República, no centro dos debates entre os intelectuais estava a superação do passado escravista e o peso dos ex-escravos africanos nesta nova sociedade que se formava. Internacionalmente, havia uma tensão entre os estudos antropológicos e os etnológicos em torno do peso a ser concedido às características físicas e inatas e/ou aquelas culturais na conceituação das raças. Apesar de considerarem a mutabilidade potencial do africano, o mais importante era pensar em como ele se dissolveria na população brasileira, apurado pela miscigenação. O africano, portanto, era um elemento do passado a ser superado juntamente com a escravidão.

Em um momento político especialmente importante na definição de direitos políticos, esta forma de pensar a África e os africanos impactaram na própria reivindicação de uma cidadania brasileira. No jornal *O Exemplo*, publicou-se matérias nas quais os africanos eram pensados a partir da sua experiência de cativo - que os havia reduzido a completa animalização condenando-os, inevitavelmente, a decadência moral e intelectual. Não fazia sentido pensar, neste quadro, em uma raça negra no Brasil ou imaginar que os africanos pudessem ter erigido uma Nigricia no território nacional. Se não houvera aqui possessões africanas, haveria menos ainda uma raça etiópica brasileira. E se ainda havia remanescentes deste tempo da escravidão, estes africanos eram, apenas, curiosidades macróbicas. Embora em algumas outras matérias do jornal aparecesse a categoria dos “áfrico-brasileiros” para definir uma primeira geração já nascida no Brasil, a ênfase que se dá é neste necessário afastamento da África para a reafirmação de direitos políticos e sociais prometidos por uma sociedade republicana que no pós-abolição deveria prover a liberdade e a igualdade. Deste processo resultou o banimento da cor negra como definidora de uma raça conformada por sua origem africana e pela condição social do escravo¹⁴. O que alguns articulistas do jornal não consideraram era o quanto este projeto assumido de cidadania brasileira era excludente em relação

¹⁴ Sobre o pós-emancipação, destaca-se a importante análise de Castro sobre o processo de silenciamento da cor e sua relação com a ideologia de branqueamento. A autora, em seu livro, problematiza a interpretação que considera esta ideologia como algo construído e imposto de cima para baixo. CASTRO, Hebe Maria Mattos. *Das cores do silêncio*. Os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.



aos direitos sociais do africano, ainda que este fosse já raro na população e o impacto desta exclusão na reivindicação política de um direito social que pudesse aspirar a igualdade no respeito às diferenças (fossem elas sociais, religiosas ou culturais)¹⁵.

Mas se não havia, por um lado, uma raça negra a ser defendida, pois só “alimentaria ódio entre as raças”, havia, cotidianamente, ações discriminatórias contra os “de cor” que davam sentido aos objetivos do jornal - ser um veículo de defesa dos interesses dos “homens pretos”. Era uma luta contra a aplicação deste ideário racial às práticas sociais. Por isso que podia-se no jornal defender os interesses dos negros, como uma categoria inteligível e, ao mesmo tempo, negá-la. Por um lado, as práticas discriminatórias cotidianas e a luta contra o preconceito davam inteligibilidade, no embate político, à reivindicação de uma solidariedade e de uma identidade específica, orientada pela cor do indivíduo. Por outro, a negação da cor/raça - definida a partir de uma origem africana com todos os significados correlatos que a ciência lhe atribuía e que alguns articulistas assumiam - também ganhava sentido e legitimidade na luta por direitos sociais e políticos a serem garantidos por uma cidadania brasileira.

O que ainda não está muito claro é em que medida a adesão a um projeto político de cidadania brasileira acarretava uma submissão à ideologia do branqueamento. Autores como Hofbauer, Andrews e Skidmore¹⁶, por exemplo, ao se reportarem ao pensamento racial da elite brasileira são levados a refletir em como a ideologia do branqueamento se tornou uma realidade social. Hofbauer, a seu turno, vai tecer críticas bastante contundentes sobre a forma como Andrews e Skidmore deduziram da análise das idéias raciais, os fatos sociais.

¹⁵ Este processo de valorização da negritude seria apontada pela bibliografia como algo percebido a partir, basicamente, da década de 1950, no quadro das discussões promovidas pelos estudos da UNESCO. GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Preconceito de cor e racismo no Brasil. *Revista de Antropologia*, vol. 47, n. 01, 2004, p. 9-43. MAIO, Marcos Chor. Abrindo a “caixa preta”: o projeto Unesco de relações raciais. In SCHWARCZ, Lília (org). *Antropologias, histórias, experiências*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004, p. 143-168. COSTA, S. *Dois Atlânticos - Teoria Social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2006. HOFBAUER, Op. Cit.

¹⁶ HOFBAUER, Andreas. *Uma história de branqueamento ou o negro em questão*. São Paulo: Ed. Unesp, 2006; ANDREWS, G. R. *América Afro-Latina 1800-2000*. São Carlos: Edufscar, 2007; SKIDMORE, Op. Cit.



É realmente notável como Skidmore, por exemplo, percebe este processo. Para ele o branqueamento, percebido inicialmente como ideário da elite brasileira, passaria a ser, em seguida, fato visível e comprovável na análise demográfica da população: baseado em dados do censo de São Paulo, vai citar o rápido crescimento da população branca entre 1890 e 1950. Para explicar tal crescimento considera as péssimas condições de vida e a baixa taxa de natalidade entre a população negra na década de 1920, tributária, por sua vez, do desequilíbrio demográfico herdado da escravidão (maior número de homens). Mesmo considerando a fragilidade da fonte, o autor não oferece nenhuma crítica mais elaborada sobre as condições de formulação destas estatísticas, tomando-as como um dado simples de realidade. Além, é claro de generalizar estes dados de São Paulo para todo o Brasil. Baseado tão somente nesta análise demográfica vai explicar o processo de branqueamento referindo-se aos cruzamentos: “as fêmeas movidas por uma forte inclinação na preferência, escolhiam sempre, quando isso era possível, parceiros mais claros que elas”¹⁷. Daí concluía que a realidade social brasileira havia se conformado de maneira crescente com este ideal de branqueamento. Não muito distante deste autor, estaria Andrews que também percebia o casamento com pessoas mais claras como a via mais segura de branqueamento. Este ideário, saindo da análise das páginas de livros teóricos corporificaram-se em realidades empíricas.

Embora este tema já seja clássico nos estudos sociológicos e antropológicos, Hofbauer considera que há relativamente pouca reflexão teórica sobre este fenômeno sócio cultural. Ao tecer suas críticas a Skidmore e Andrews, propõe uma análise mais sofisticada e detalhada deste processo ao pretender investigar tanto “os discursos da elite sobre os ‘outros’ quanto investigar as concepções dos ‘outros’ que se articulam na base”. Apesar desta perspectiva analítica, no entanto, pelo menos na investigação que faz do período imediato à abolição, seu texto ainda carece de uma maior base empírica para dar mais densidade aos seus argumentos que são, muitas vezes, baseados em fontes tais como os viajantes que ele cita, por sua vez, como se fossem testemunhos da realidade, sem perceber o quanto as representações destes se constituíram no diálogo, justamente,

¹⁷ SKIDMORE, Op. Cit. p. 62.



com o ideário racial¹⁸. Desta feita, a fronteira entre o discurso ideológico e a realidade social tende a ser, nestas fontes, muito mais tênue do que ele parece ter considerado. No entanto, suas conclusões são, sem dúvida, boas para se pensar.

Em primeiro lugar, propõe que o branqueamento teria evitado a essencialização do conceito de cor e/ou raça, uma vez que induzia a negociações pessoais e contextuais das fronteiras e das identidades envolvidas que refletia, a seu turno, o contexto das relações de poder. Por outro lado, a ideologia do branqueamento teria atuado no sentido de dividir aqueles que poderiam se organizar em torno de uma reivindicação comum e fez com que as pessoas procurassem se apresentar no cotidiano como mais branco possível. E por fim, teria inibido reações coletivas da parte dos não-brancos uma vez que os induzia a aproximar-se do padrão hegemônico.

Em muitos aspectos a leitura da formulação deste ideário racial por parte da elite letrada contraposta a leitura do jornal *O Exemplo*, permite concordar com algumas destas assertivas propostas por Hofbauer. Os conceitos de raça e cor, em um processo dinâmico de disputa por poder, estavam realmente sendo resignificados a cada instante e dificilmente poderiam ser essencializados. E justamente por isso, raça e cor puderam ser acionadas de diferentes formas, com sentidos diversos. É preciso, principalmente, considerar que este processo não se deu de forma linear e de forma homogênea. Vimos na leitura do jornal que entre os pretos poderia tanto haver aqueles preocupados em “apurar a raça”, em se aproximar do branco como forma de mobilidade social quanto outros que voltados para projetos políticos coletivos tais como a educação, por exemplo, efetuavam ácidas críticas em relação aos mulatos e pardos pouco comprometidos com a “classe”. A adesão ao branqueamento e as buscas individuais de ascensão social nestas primeiras décadas do pós-abolição em Porto Alegre eram, portanto, mais problemáticas e complexas. Para além das dissensões internas ‘a comunidade afrodescendente, tinha ainda em pauta, projetos políticos diferentes se considerarmos, por um lado, aquele mais autoritário de um autor como Oliveira Vianna que previa uma arianização do país e, por outro, aqueles que defendiam o “levantamento

¹⁸ Sobre o relato de viajantes, consulte-se SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor*. São Paulo: Ed. Nova Fronteira, 2000. SELA, Eneida Maria Mercadante. *Modos de ser, modos de ver: Viajantes europeus e escravos africanos no Rio de Janeiro. (1808-1850)* Campinas, Ed. da Unicamp, 2008.



intelectual do negro” ou os direitos políticos que deveriam ser garantidos pela cidadania brasileira, tal como no debate em torno de Monteiro Lopes. O branqueamento, como conceito histórico e dinâmico, não pode, como nos alertou Hofbauer, ser reduzido a sua formulação teórica, mas percebido neste confronto político e social.

Finalizo minhas reflexões interrogando se a adesão à idéia de miscigenação por parte dos ‘homens pretos’ (pressupondo que ela tenha existido), dialogando com as idéias raciais em voga no período e, especialmente, com aquelas relativas ao Rio Grande do Sul, não teria sido capaz de nela imprimir novos significados políticos. Negar a idéia de raça negra e/ou branca (ou as hierarquias entre inferiores e superiores) em favor de uma brasilidade mestiça, a reivindicação da substituição do registro da cor/raça pelo de naturalidade brasileira como fiador da cidadania, não teria sido capaz de inverter a perspectiva do branqueamento e intensificar a luta por direitos sociais? Ou teria, como propõe Hofbauer, encoberto o teor discriminatório embutido na construção ideológica do branqueamento refreando ações mais coletivas? Com certeza estas indagações remetem a necessidade de maiores pesquisas. De todo modo, é importante assinalar, para concluir, que é preciso ainda se interrogar muito sobre a relação entre o ideário da elite e a incorporação (ou não) destas idéias entre os afrodescendentes, antes de pressupor o branqueamento como uma simples realidade social, ao se considerar, principalmente, a pluralidade dos projetos políticos em jogo e o conflito de interesses entre seus agentes.